



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, qualificadas no contrato original, firmado em 30/11/2010, representada pelas Sr^{as}. **Alessandra de Araújo Kametani**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG n°. 21.636.370/6-SSP-SP e inscrita no CPF sob o n°. 181.710.128/50 e **Eliete Scavassini Diana**, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG n°. 26.857.373/6-SSP-SP e inscrita no CPF sob o n°. 148.279.928/60, ambas domiciliadas na Rua Guaianases, 1238, bairro Campos Elíseos, São Paulo, SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/4.815/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula segunda do contrato original fica acrescido na importância de R\$ 15.801,74 (quinze mil, oitocentos e um reais e setenta e quatro centavos), referente à inclusão dos veículos abaixo, representando 16,12% do valor do contrato original.

Secretaria Municipal de Saúde:

Fiat Ducato Furgão Maxi Cargo longo 2.3 - placa DBS 6691
Mercedes Benz Sprinter 313-CDI Furgão Alto Chassi - placa 6689

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAM.	FONTE DE RECURSO
01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001	419/11	01 - tesouro

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 855 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: prefeitura@ubaturba.sp.gov.br - site: www.ubaturba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

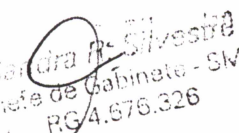
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 04 ABR. 2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


PORTO SEGURO
Alessandra de Araújo, Kantani
Fábio Alex Colombari
Procurador
R.G. nº 20.489.208-9
CPF. nº 110.960.738-54


PORTO SEGURO
Eliete Scavassini Diana
RG: 26.857.372-6
CPF: 148.748.928-60

1ª 
Sandra R. Silvestre
Chefe de Gabinete - SM9
RG 4.876.326

2ª 
Fliza Silva Reis
RG 192.783.372
Secretaria Municipal de Saúde